



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 082/06.

Ibiúna, 25 de setembro de 2006.

- LEI-SE EM SESSÃO.

- Cópia, Ass. Edis.

- As COMISSÕES. 26/09/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 082, desta data, de autoria do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua existentes no Bairro Mendes como Rua Arlindo Jesuino de Jesus, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor morador do bairro pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 191/2006

Recebido em 25 de 09 de 2006

Para valer em _____ de _____ de _____

Recebido por _____



Secretaria Administrativa

Recebido: 25/09/2006

Ass. 15:50 L



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 082/06.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE 10 DE 2006
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Mendes".

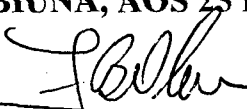
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA ARLINDO JESUINO DE JESUS", a Rua sem saída localizada no Bairro Mendes e que tem seu início na Estrada Municipal dos Pires, com uma extensão aproximadamente de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2006.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

405
[Signature]

B° Mendes

B° Grilos

João Neves

Fazenda
Remadejo
(Zé Camargo)

Chico Pires

Dito Mendes
e Família

Estr. José Pires Filho

Antônio Pires

B° Pires

RUA MARLINDO PIESUINO
DE JESUS 300 mts

Rua Benedito Messias da Almeida

800 mts

Avenida Grilos

João Pires

Avenida Grilos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 221-F do livro C nº 002 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 972, consta que no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, foi lavrado o assento de **ARLINDO JESUINO DE JESUS**, falecido no dia **vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (23/02/1981)**, às dezenove horas e trinta minutos, neste distrito, Bairro dos Grilos, com trinta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO JESUINO DE JESUS e de MARIA RODRIGUES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Cesar Eduardo Querceti, que deu como causa da morte Hemorragia intra craneana, Suicídio.

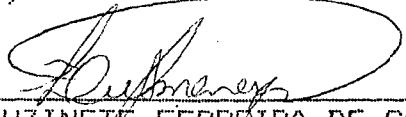
O sepultamento foi realizado no cemitério de Caucaia do Alto, deste Estado.

Foi declarante Sr. Antonio Pires.

Observações: Era casado com ERNESTINA PIRES DE JESUS, deixa seis (06) filhos menores, deixa bens.

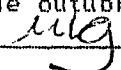
O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 31 de outubro de 2005.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 31 de outubro de 2005.

Em testemunho  da verdade.


MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Por Firma: R\$ 2,50

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL	IPESP	TOTAL
13,25	2,65	15,90

Selos recolhidos pela guia nº 00205/05.

Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivilibiuna@uol.com.br

0136G-09001-10000-0905



0136G-AA 009101

Conta de Energia Elétrica / Nota Fiscal Nº

000278981 - Série B

930289

Nome do Responsável

ERNESTINA PIRES DE JESUS

Endereço

ESTR.DOS PIRES 86/74

Cidade

IBIUNA

CEP

Conta Mês

novembro/2005

Vencimento

04.12.2005

Apresentação

24.11.2005

Seu Código

77316070

Roteiro de Leitura

13 400 65011 40100

Medidor

6161588

Tipo de Conta

Nº Parcela

A PARTIR DE OUTUBRO/05, OS VALORES MENSIS DE PIS/COFINS SERÃO APRESENTADOS NA CONTA, CONFORME ART 10. DA RES.229/ANEEL/2005.

REDUÇÃO DE TARIFA: MÉDIA 3,81%-RES.229/ANEEL DE 18/10/05-A PARTIR DAS LEITURAS DE 23/10/05

CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz
Rodovia Campinas Mogi Mirim, km 2.5 s/n-Parte
Campinas - SP CEP 13088-900

CNPJ 04.172.213/0001-51
Insc. Estadual 244.946.329.113
www.cpfl.com.br

Continuidade da Distribuição de Energia Elétrica

Conjunto: SAO ROQUE

Mês: setembro /2005

Nome do Cliente

ERNESTINA PIRES DE JESUS

Endereço da Unidade Consumidora

ESTR.DOS PIRES 86/74

CNPJ / CPF

027.169.208-18

Inscrição Estadual

Classificação da Unidade Consumidora

Residencial Bifásico

Tensão Nominal

127/220

Emissão

21.11.2005

Roteiro de Leitura

Lote

13

Local

400

Livro

65011

Instalação

40100

Datas de Leituras

Anterior

19.10.2005

Atual

19.11.2005

Próxima

20.12.2005

Consumo no Período (kWh)

410

IRR

000

Metro

Constante

Leitura

Anter

3478

Atual

3519

Consumo nos Meses Anteriores (kWh)

250-out/2005

290-abr/2005

250-set/2005

230-Mar/2005

250-ago/2005

320-fev/2005

270-jul/2005

320-jan/2005

270-jun/2005

320-dez/2004

270-mai/2005

320-nov/2004

Descrição

Tarifação Convencional

410 kWh X 0,31700700

Valor (R\$)

129,97

ICMS

43,79

Encargo de capacidade emergencial

410 kWh X 0,00350000

1,43

Multa Atraso Pagamento 10/2005

2,17

Juros Mora 09/2005 00 36 Dias

1,28

J.Mora E.C.E. 09/2005 00 36 Dias

0,01

VALOR PIS (R\$)

1,39

VALOR COFINS (R\$)

6,40

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01.03.89

Base de Cálculo

Aliquota

25%

Valor (R\$)

43,79

Total a Pagar (R\$)

178,65

Em 21/11/2005, consta débito do mês 10/2005-00 no valor de R\$ 111,94.

Regularizar até 08/12/2005. Caso contrário, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, conforme Resolução ANEEL 456/00.

DESCONSIDERE O REAVISO ACIMA, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

UM BRASIL DE LUZ, UM NATAL DE LUZ - ELETROBRAS.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 197/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de setembro de 2006 o Projeto de Lei nº. 197/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Mendes."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Mendes, homenageando o Sr. Arlindo Jesuino de Jesus, antigo morador do Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços que prestou a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26

DE SETEMBRO DE 2006.

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

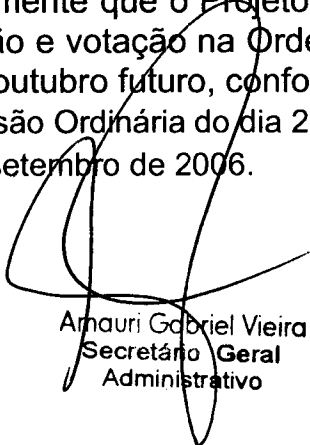
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 197/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de setembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 197/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro passado.

Ibiúna, 27 de setembro de 2006.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 192/2006

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Mendes".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

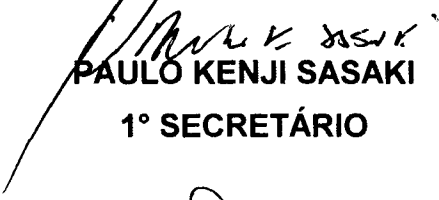
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA ARLINDO JESUINO DE JESUS", a Rua sem saída localizada no Bairro Mendes e que tem seu início na Estrada Municipal dos Pires, com uma extensão aproximadamente de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 565/2006

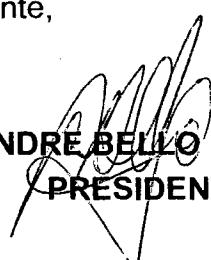
Ibiúna, 04 de outubro de 2006.

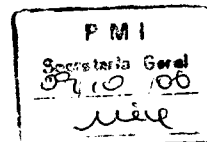
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 192/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 082/06, nesta Casa tramitou com o nº. 197/2006, que “Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Mendes.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 197/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2006 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 197/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 192/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 565/2006, da presente data.

Ibiúna, 04 de outubro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo